



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.798 DE 20 DE MAIO DE 1.980

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.197 de 20 de maio de 1.980"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos termos do Artigo 41, Item I, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.197 de 20 de maio de 1.980, até a importância de Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

2.5. EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos

08421882.01. Manutenção da Unidade.....Cr\$ 850.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa:

2. EXECUTIVO

255. EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

08421881.02.Equip. e Material Permanente...Cr\$ 850.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 20 de maio de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e fixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo